

DELIBERAÇÃO N.º 007 DE 24 DE MARÇO DE 2011

Altera o art. 3º da Deliberação 006 de 24 de fevereiro de 2011 e Regulamenta a indicação dos Auditores para o sorteio das vagas de financiamento habitacional:

O Grupo Coordenador do FAHMEMG/PROMORAR MILITAR no uso das atribuições previstas no art. 13, inciso VII, da Lei Estadual n.º 17.949, de 22 de dezembro de 2008 e art. 8º, inciso VII do Decreto n.º 45.078, de 02 de abril de 2009 altera e regulamenta novos procedimentos para a concessão de crédito mobiliário para o ano de 2011.

Art. 1º - O Art. 3º da Deliberação 006/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 3º - Serão sorteados 375 (trezentos e setenta e cinco) números, sendo que os 300 (trezentos) primeiros serão convocados na vigência do ano de 2011 para preenchimento das vagas existentes e os 75 (setenta e cinco) restantes ficarão destinados à formação de um cadastro reserva".

Art 2º - Para o sorteio das vagas de financiamento de imóveis serão convocados auditores para a fiscalização e aprovação dos números sorteados.

Art 3º - O IPISM – Instituto de Previdência dos Servidores Militares – poderá solicitar aos Órgãos Estaduais a indicação de servidores para a função de auditoria.

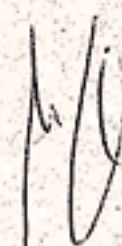
Parágrafo único. Caso não seja possível a indicação de auditores por Órgãos externos, o IPISM poderá convocar seus próprios servidores.

Art 4º - Nos dias dos sorteios, haverá um auditor e um suplente para cada período de 6 (seis) horas.

Parágrafo Único. A auditoria se dará em dois turnos: o primeiro compreendido entre 8:00 às 14:00 horas e o segundo entre 14:00 às 20:00 horas.

Art. 5º - São funções e deveres dos auditores e suplentes:

- I – fiscalizar a máquina de sorteio, verificando o seu bom funcionamento e leitura visível dos números do globo;**
- II – autorizar a retirada dos números da máquina de sorteio;**
- III – verificar os números sorteados e aprová-los ou não;**
- V - apresentar um relatório ao Grupo Coordenador das condições aptas ou não da máquina de sorteio e da seqüência dos números sorteados;**

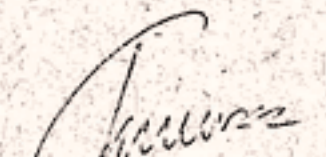


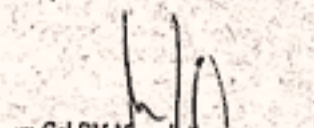
Parágrafo Único. O suplente deverá acompanhar o sorteio, podendo ser requisitado para substituir o auditor nos intervalos de descanso ou quando for necessário, durante o cumprimento do seu turno.


Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

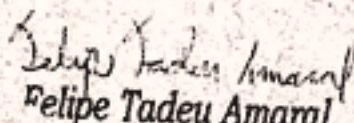
Belo Horizonte, 24 de março de 2011.



Geber Soares de Oliveira
Representante Titular
IPSM - PRESIDENTE

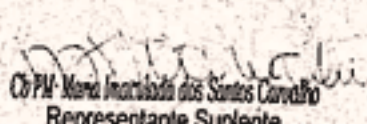

Regina Lopes Cançado Queiroz
Representante Suplente
BDMG


Cel EM Miguel Novais
Representante Titular
CPMAG


Geber Soares de Oliveira
Representante Titular
SEF


Felipe Tadeu Amaral
Representante Suplente - SEPLAG


Cb PM Matscelo Boaz Tarley
Representante Titular
Militares da Ativa


Cb PM Maria Inocência dos Santos Carvalho
Representante Suplente
Militares da Ativa